



"Altera o art. 6º. do Decreto Municipal nº. 2755 e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º. do Decreto Municipal nº. 2755, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. *Ressalvados os serviços públicos de saúde, os serviços públicos funcionarão em horário reduzido, das 8h às 14h.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, em 08 de março de 2021.


MARIA MADALENA DA SILVA

Prefeita Municipal

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei. Data Supra.


LEANDRO PIERAÇO

Resp. pelo Exp. da Secretaria